

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos

1. DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação para futura e eventual aquisição de marmitas, salgados e mini pizzas, para utilização pela Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos, conforme descrição abaixo. Ressalta-se que o quantitativo poderá ser ajustado, a depender das demandas adicionais que venham a ser formalmente apresentadas por outras secretarias interessadas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	500	UN	Marmita MARMITAS - com no mínimo 800g arroz – feijão – 1 (um) pedaço de carne com no mínimo 200g (bovina ou frango) – 2 ovos fritos - salada pronta, cortada e higienizada. Embalados em marmitex descartável de isopor com tampa. TODOS ALIMENTOS PREPARADOS NO DIA.
2	500	UN	Salgados Sortidos Assados Salgados assados sortidos, produzidos com ingredientes de qualidade, preparados sob condições higiênico-sanitárias adequadas, contendo variedade de sabores, tais como frango, carne bovina, presunto e queijo, queijo, bacon, calabresa, pizza ou similares. Massa assada de forma uniforme, com recheio bem distribuído. Peso mínimo de 20 g por unidade. Os produtos deverão ser fornecidos assados, próprios para consumo imediato e acondicionados em embalagem adequada para transporte e conservação. Os salgados poderão ser fornecidos de forma sortida ou com sabores específicos, conforme escolha da Administração no momento da retirada ou da solicitação do fornecimento, dentre as opções disponibilizadas pela contratada. Todos assados no dia. Unidade.
3	500	UN	Salgados Sortidos Fritos Salgados fritos sortidos, produzidos com ingredientes de qualidade, preparados sob condições higiênico-sanitárias adequadas, contendo variedade de sabores, tais como frango, carne bovina, presunto e queijo, queijo, bacon, calabresa, pizza ou similares. Produto com fritura uniforme, sem excesso de óleo, com recheio suficiente e bem distribuído. Peso mínimo de 20 g por unidade. Os produtos deverão ser fornecidos fritos, próprios para consumo imediato e acondicionados em embalagem adequada para transporte e conservação. Os salgados

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

			poderão ser fornecidos de forma sortida ou com sabores específicos, conforme escolha da Administração no momento da retirada ou da solicitação do fornecimento, dentre as opções disponibilizadas pela contratada. Todos fritos no dia. Unidade.
4	500	UN	MINI PIZZA Mini pizza produzida com ingredientes de qualidade, preparada sob condições higiênico-sanitárias adequadas, composta por massa assada, molho de tomate e cobertura. Disponível em sabores variados, tais como calabresa, muçarela, presunto e queijo, frango, bacon, portuguesa ou similares. Peso mínimo de 35 g por unidade. O produto deverá ser fornecido assado, próprio para consumo imediato e acondicionado em embalagem adequada para transporte e conservação. As mini pizzas poderão ser fornecidas de forma sortida ou com sabores específicos, conforme escolha da Administração no momento da retirada ou da solicitação do fornecimento, dentre as opções disponibilizadas pela contratada. Todas assadas no dia. Unidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos identificou a necessidade de contratação para futura aquisição de marmitas (refeições prontas), salgados assados sortidos, salgados fritos sortidos e mini pizzas, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria requisitante.

As marmitas serão destinadas ao consumo durante o período de acolhimento na Casa Abrigo Bojena Cereser, espaço destinado à proteção temporária de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade decorrente de violência doméstica e familiar. Considerando que as situações de acolhimento ocorrem de forma imprevisível e exigem resposta imediata da Administração Pública, torna-se necessário garantir o fornecimento de alimentação adequada, assegurando condições dignas de permanência, proteção e atendimento humanizado às pessoas acolhidas.

Além disso, a contratação contempla o fornecimento de salgados assados sortidos, salgados fritos sortidos e mini pizzas, que serão utilizados em eventos, reuniões, palestras, capacitações, campanhas educativas, ações de conscientização e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos. Tais eventos possuem relevante interesse público, contribuindo para a divulgação de informações, fortalecimento das políticas públicas, promoção dos direitos humanos e enfrentamento da violência contra a mulher.

A disponibilização desses alimentos possibilita melhor organização das atividades promovidas pela Secretaria, favorecendo a participação do público-alvo e proporcionando condições adequadas para a realização dos eventos institucionais.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos, assegurando alimentação adequada às pessoas acolhidas na Casa Abrigo Bojena Cereser e suporte às atividades institucionais voltadas à promoção dos direitos, proteção social e fortalecimento das políticas públicas municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de marmitas (refeições prontas), salgados assados sortidos, salgados fritos sortidos e mini pizzas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos.

As marmitas serão destinadas ao atendimento de mulheres e crianças acolhidas na Casa Abrigo Bojena Cereser, devendo ser preparadas em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando as boas práticas de manipulação, preparo, acondicionamento, transporte e entrega de alimentos, garantindo qualidade, segurança alimentar e adequada conservação até o momento do consumo.

Os salgados assados sortidos, salgados fritos sortidos e mini pizzas serão destinados à realização de eventos, reuniões, palestras, capacitações, campanhas educativas e demais ações promovidas pela Secretaria requisitante, devendo apresentar qualidade compatível com os padrões de mercado, adequado acondicionamento e condições apropriadas para consumo.

Todos os produtos fornecidos deverão ser preparados com matérias-primas de boa procedência, respeitando as normas da vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis ao setor alimentício, sendo vedado o fornecimento de alimentos com sinais de deterioração, acondicionamento inadequado ou fora do prazo de validade.

Os alimentos das marmitas deverão ser preparadas no dia.

Os salgados e as mini pizzas poderão ser fornecidos de forma sortida ou com sabores específicos, conforme escolha da Administração no momento da retirada ou da solicitação do fornecimento, dentre as opções disponibilizadas pela contratada. Todas fritos ou assados no dia.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, considerando a natureza variável tanto dos acolhimentos realizados na Casa Abrigo quanto dos eventos promovidos pela Secretaria. A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

As entregas deverão ser realizadas nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos, em embalagens adequadas ao transporte de alimentos, preservando sua integridade, qualidade e condições de consumo.

A empresa contratada deverá possuir todas as licenças, alvarás sanitários e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o exercício da atividade, mantendo sua regularidade durante toda a vigência da contratação. Além disso, deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, promovendo a substituição imediata daqueles que

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

apresentarem inconformidades ou não atenderem às especificações exigidas pela Administração.

A aquisição é considerada como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

O objeto do presente estudo está previsto no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

A estimativa das quantidades de marmitas, salgados e mini pizzas a serem adquiridas foi elaborada com base no levantamento do consumo histórico da secretaria requisitante, considerando contratações anteriores, registros de aquisição e a média de utilização dos de 2023, 2024 e 2025, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Adicionalmente, foram consideradas possíveis variações na demanda durante o período de vigência contratual, incluindo eventuais acréscimos decorrentes de necessidades supervenientes da administração, assim estimou-se a quantidade a ser adquirida para o exercício de 2026.

Item	2023	2024	2025
Marmita	352	260	54
Salgados	5200	300	11400
Mini Pizzas	13500	4000	30000

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que permite à Administração registrar quantitativos estimados para atendimento de demandas futuras e eventuais, sem obrigação de aquisição integral dos itens registrados. Dessa forma, os quantitativos previstos refletem uma estimativa máxima de consumo durante a vigência da ata, buscando assegurar a continuidade dos serviços e evitar a necessidade de novas contratações em curto espaço de tempo.

Além disso, foram consideradas possíveis ampliações das ações desenvolvidas pela Secretaria, o aumento do número de atendimentos e acolhimentos, bem como a realização de atividades institucionais atualmente em planejamento, fatores que podem resultar em demanda superior à verificada nos exercícios anteriores. Assim, os quantitativos estimados foram definidos de forma preventiva e prudencial, visando garantir o adequado atendimento do interesse público durante todo o período de vigência do Registro de Preços.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e direitos Humanos, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para aquisição de marmitas para consumo durante abrigamentos na casa abrigo e salgados assados e fritos e mini pizzas para uso em eventos realizados pela secretaria.

A primeira alternativa considerada consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de marmitas, salgados assados sortidos, salgados fritos sortidos e mini pizzas, conforme a demanda da Secretaria. Esta alternativa permite ampla competitividade entre os fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos para a Administração e flexibilidade no fornecimento dos itens, considerando a imprevisibilidade dos acolhimentos realizados na Casa Abrigo Bojena Cereser e a realização de eventos, palestras, campanhas e demais ações institucionais. Trata-se da solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Outra alternativa considerada seria a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando limitada ao valor máximo previsto na legislação para esse tipo de contratação, atualmente estimado em aproximadamente R\$ 65.000,00. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada diante da necessidade de atendimento contínuo e da possibilidade de variação da demanda ao longo do exercício. Além de restringir a competitividade, a contratação direta tende a resultar em preços menos vantajosos para a Administração quando comparada ao processo licitatório, especialmente em contratações recorrentes.

A alternativa de não realizar a contratação também foi analisada, porém não se mostra viável, uma vez que comprometeria diretamente o atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos. A ausência de fornecimento de marmitas inviabilizaria a adequada alimentação das mulheres e crianças acolhidas na Casa Abrigo Bojena Cereser, enquanto a inexistência de contratação dos demais itens comprometeria a realização de eventos, campanhas educativas, palestras e demais ações voltadas à promoção dos direitos humanos e ao enfrentamento da violência doméstica.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de processo licitatório, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, competitividade, eficiência e atendimento adequado das demandas da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento preliminar de preços praticados no mercado regional para o fornecimento de marmitas,

salgados assados e fritos e mini pizzas, considerando consultas a fornecedores, valores de contratações similares realizadas por outros entes públicos e aquisições anteriores do Município.

Na hipótese de realização de processo licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, estima-se o valor global de aproximadamente , considerando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos ao longo do período de vigência da ata. Ressalta-se que se trata de valor estimado, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos previstos, sendo os pedidos realizados conforme a necessidade da Administração.

Já a alternativa de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, seria juridicamente possível, uma vez que o valor atualmente estimado para a Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos é de aproximadamente , inferior ao limite legal vigente de aproximadamente R\$ 65.000,00. Contudo, este Estudo Técnico Preliminar considera apenas a demanda inicial da secretaria requisitante, podendo outras secretarias manifestarem interesse em participar da futura contratação, o que resultaria no aumento dos quantitativos e do valor estimado. Além disso, a realização de processo licitatório mostra-se mais vantajosa para a Administração, por atender aos princípios da competitividade, isonomia, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para o Município. Ressalta-se, ainda, que a contratação direta pode resultar em preços superiores aos praticados em procedimento licitatório, os quais podem apresentar variação média de até 20% acima dos valores obtidos em licitação, elevando a despesa estimada para aproximadamente , em prejuízo da economicidade da contratação.

Já na hipótese de não realização da contratação, não haveria desembolso financeiro direto por parte da Administração. Contudo, essa alternativa acarretaria prejuízos à execução das atividades da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos, especialmente quanto ao fornecimento de alimentação às mulheres e crianças acolhidas na Casa Abrigo Bojena Cereser e à realização de eventos, campanhas e ações institucionais, comprometendo o atendimento adequado do interesse público.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de processo licitatório, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, assegurando economicidade, competitividade, eficiência e atendimento adequado das demandas da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de marmitas (refeições prontas), salgados assados sortidos, salgados fritos sortidos e mini pizzas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



A contratação deverá permitir o fornecimento parcelado dos itens, conforme a necessidade da Administração, garantindo o atendimento das mulheres e crianças acolhidas na Casa Abrigo Bojena Cereser, bem como o suporte à realização de eventos, palestras, campanhas educativas, capacitações e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria. Os produtos deverão ser preparados e fornecidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando padrões adequados de qualidade, higiene, acondicionamento e segurança alimentar.

A solução proposta busca assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, promover atendimento digno às pessoas acolhidas, garantir suporte às atividades institucionais e proporcionar maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desde princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilidade a participação de vários fornecedores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

Com a adoção da solução proposta, espera-se garantir o fornecimento adequado de alimentação às mulheres e crianças acolhidas na Casa Abrigo Bojena Cereser, assegurando condições dignas de permanência, proteção e atendimento humanizado durante o período de acolhimento.

Além disso, a contratação possibilitará o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos em eventos, palestras, campanhas educativas, capacitações e demais ações institucionais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção, promoção dos direitos humanos e enfrentamento da violência doméstica.

A realização da contratação por meio de processo licitatório também permitirá maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo competitividade entre fornecedores, economicidade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado servidor responsável para o recebimento dos produtos, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica: Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação para fornecimento de marmitas, salgados assados sortidos, salgados fritos sortidos e mini pizzas possui impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos alimentos. Para minimizar tais impactos, deverá ser priorizada, sempre que possível, a



utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.

Além disso, a contratada deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis às suas atividades, adotando boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, de forma a evitar desperdícios e reduzir a geração de resíduos. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas sustentáveis durante a execução contratual.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade, para a contratação do presente objeto.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/07/2026 às 10:43 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN ANDRE ROOS, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.33.22 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 10:43 Horas, pelo Usuário ALEXANDRE ERGANG, , ID GESPAM 433217 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 5610e2bde0bd

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/07/2026 às 10:43 Horas, pelo Usuário ALEXANDRE ERGANG, , ID GESPAM 433217 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 10:43 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN ANDRE ROOS, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.33.22 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 10:47 Horas, pelo Usuário SANDRO ADEMIR FROEDER, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.34.239 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 10:44 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 10:46 Horas, pelo Usuário CAMILA TACIANE ROSSI, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.32.185 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 10:51 Horas, pelo Usuário Evandro Telka, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.32.205 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 11:20 Horas, pelo Usuário ROSANA FOLETTO, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.33.189 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 11:27 Horas, pelo Usuário VITOR NIED JANNER, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.31.50 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 03/07/2026 às 08:38 Horas, pelo Usuário MICHEL LENZ DE SOUZA, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.34.228 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 03/07/2026 às 08:38 Horas, pelo Usuário TAISA SOARES VALDAMERI, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.31.155 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 13:43 Horas, pelo Usuário JONES LEANDRO VEIGA MOREIRA, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.34.106 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 13:43 Horas, pelo Usuário JONES LEANDRO VEIGA MOREIRA, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.34.106 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 13:43 Horas, pelo Usuário JONES LEANDRO VEIGA MOREIRA, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.34.106 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 14:03 Horas, pelo Usuário RAFAEL HARTMANN DOS SANTOS, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.34.135 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 5610e2bde0bd

Documento assinado dia 03/07/2026 às 09:36 Horas, pelo Usuário CESAR FERREIRA DA FONTOURA, , ID GESPAM 433217 IP 45.161.99.175 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 03/07/2026 às 09:36 Horas, pelo Usuário CESAR FERREIRA DA FONTOURA, , ID GESPAM 433217 IP 45.161.99.175 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 15:30 Horas, pelo Usuário VALESCA SCHARDONG VILLES, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.36.165 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 02/07/2026 às 17:10 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 433217 IP 172.16.31.94 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 03/07/2026 às 09:37 Horas, pelo Usuário CESAR FERREIRA DA FONTOURA, , ID GESPAM 433217 IP 45.161.99.175 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 5610e2bde0bd

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/07/2026 às 09:13 Horas, pelo Usuário GILCEIA ROLIM DA SILVA, , ID GESPAM 434308
IP 172.16.36.153 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a4062b27cbb2